



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Edital de Seleção 2020 – Mestrado

(1ª Retificação em 04 de outubro de 2019; 2ª Retificação em 07 de outubro de 2019)

Apresentação

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), aprovado em 2003 pelos órgãos deliberativos da UFPB, reconhecido e credenciado pela CAPES em novembro de 2004, constitui-se como Mestrado Acadêmico, com Área de Concentração denominada História e Cultura Histórica, que expressa a articulação entre o processo histórico, a produção do conhecimento e a sua transmissão, desdobrando-se em duas linhas de pesquisa: História e Regionalidades e Ensino de História e Saberes Históricos.

Área de Concentração

A área de concentração História e Cultura Histórica procura traduzir o circuito da qualificação profissional necessária à operação histórica: a formação teórica e metodológica, a análise das experiências históricas e a socialização dos conhecimentos produzidos. Entende-se que, nessa direção, é necessário elaborar e explorar um programa, um conjunto de pesquisas capaz de tornar claras as construções que a expressão cultura histórica recobre no que concerne ao contexto onde é produzida e aplicada, bem como os grupos sociais que a engendraram ou engendram. Tal empreendimento está inserido na difusão de uma tradição escrita e midiática à margem da ciência histórica propriamente dita, mas com notável disseminação na contemporaneidade.

Ementas das Linhas de Pesquisa

História e Regionalidades

Na articulação entre a área de concentração do Programa e a Linha de Pesquisa História e Regionalidades mostra-se relevante o fato de que, numa definição preliminar de cultura histórica, tenha-se como campo de suas reflexões as perspectivas das regionalidades. Assim, o processo histórico, com ênfase na historicidade regional (regionalidades, regiões, regionalismos, locais da cultura, da economia e da política) é um espaço de atuação que permite a formação de recursos humanos (historiadores) com melhor conhecimento de suas realidades e dos acervos documentais. A relevância que tais processos têm tido no tempo presente, na construção de culturas políticas aplicadas à cidadania e à democracia e, particularmente, na renovação do ensino de história na educação básica e no ensino superior, possibilita um aprofundamento no campo da história e da cultura histórica. Os estudos que vimos desenvolvendo sobre as historicidades regionais e locais compreendem a região como construção. Construção que as pesquisas históricas buscam elucidar, através da análise do papel dos agentes envolvidos e dos processos relacionados com os espaços nacionais e globais. Aqui a discussão da noção de cultura histórica está fortemente marcada pela articulação com o conceito de cultura política, por meio de análises das formas de exercício (práticas) e representações do poder político pelo Estado, pelas instituições, pelos diversos grupos sociais, por movimentos sociais, entre outros agentes. As regionalidades são assim compreendidas como construtos históricos, de caráter simbólico-político, componentes das culturas históricas produzidas, divulgadas e apropriadas por sujeitos historicamente situados. Desenvolvem-se também, nesta Linha, pesquisas acerca da cultura material, dos sistemas de representações regionais e da produção de bens simbólicos, das relações entre a memória histórica e o imaginário político e social regionais.

Ensino de História e Saberes Históricos

Os estudos e pesquisas que a Linha tem desenvolvido partem da premissa de que o ensino de história, prerrogativa dos profissionais da história e das culturas escolares, precisa, cada vez mais, ser mediado pelos saberes históricos, responsáveis, em grande parte, pelas porosidades intrínsecas à cultura histórica. Dessa forma, ao se reconhecer que a cultura histórica não está exclusivamente presa ao ofício do historiador, é necessário que se aprofundem as pesquisas para a própria existência da comunidade de historiadores. Portanto, mostra-se relevante o fato de que, em uma definição preliminar de cultura histórica, tenha-se como campo de suas reflexões as perspectivas das regionalidades e o ensino de história e dos saberes históricos. Entendendo que os historiadores e os professores de história não detêm mais, na contemporaneidade, o monopólio da produção do conhecimento histórico e, muito menos, de sua transmissão, as pesquisas têm caminhado no sentido de procurar compreender que outras formas de relação com o passado os sujeitos históricos/sociais empreendem por meio das memórias, dos silêncios, das lacunas e dos não ditos. A preocupação com o público que procura o Programa e a Linha Pesquisa de Ensino de História e Saberes Históricos e articulações entre a produção do conhecimento acadêmico e o conhecimento escolar no que diz à formação do professor, no sentido de ampliarmos o debate interdisciplinar, a reflexão teórico-conceitual e metodológica sobre os saberes históricos.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2020

1. DAS VAGAS OFERTADAS

- 1.1.** Serão oferecidas 23 vagas, em acordo com a disponibilidade de orientação dos(as) docentes credenciados(as) no programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas ofertadas no processo seletivo.
- 1.2.** Do total das 23 vagas, 7, ou seja, aproximadamente 30%, serão destinadas para os(as) candidatos(as) optantes pelo Programa de Ação Afirmativa da UFPB, sendo 4 vagas para a Linha de Pesquisa História e Regionalidades e 3 vagas para a Linha de Pesquisa História e Saberes Históricos.

1.3. Quadro de Vagas por Docente/ Linha de Pesquisa:

1.3.1. Linha de Pesquisa História e Regionalidades

Docentes	VAGAS
Carlos André Cavalcanti	2
Cláudia Engler Cury	1
Martinho Guedes dos Santos Neto	1
Paulo Giovani Antonino Nunes	2
Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano	2
Solange Pereira da Rocha	2
Surya Aaronovich Pombo de Barros	2
Tiago Bernardon de Oliveira	2
SUBTOTAL	14

1.3.2. Linha de Pesquisa História e Saberes Históricos

Docentes	VAGAS
Ana Maria Veiga	2
Ângelo Emílio da Silva Pessoa	2
João Batista Gonçalves Bueno	2
Priscilla Gontijo Leite	1
Telma Dias Fernandes	2
SUBTOTAL	9

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de ingresso no Mestrado de História da UFPB consiste em etapas eliminatórias e classificatórias, de acordo com o Regulamento do Programa:

- 2.1.** A inscrição no presente certame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2.** As inscrições para o Mestrado em História deverão se efetivar exclusivamente através do Sistema SIGAA - UFPB, no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgh>, menu: Processos Seletivos;
- 2.2.1.** Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a Linha de pesquisa e duas opções (1ª e 2ª opção) dentre os(as) Professores(as) Orientadores(as) do Programa, de acordo com o quadro de vagas (item 1.3 deste edital). Os (As) professore(as) indicado(as) deverão, obrigatoriamente, corresponder à Linha de Pesquisa escolhida. Sugere-se a consulta ao Currículo Lattes dos(as) orientadores(as) pretendidos(as), para adequação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) às áreas de interesse dos(as) docentes.
- 2.3.** A homologação das inscrições será efetuada pela Coordenação do PPGH;

2.4. Da proficiência em Língua Estrangeira: O(A) candidato(a) deverá apresentar junto à documentação concernente no ato de inscrição o comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira; ou certificado de conclusão de curso de língua estrangeira instrumental (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês ou Alemão), com nota mínima 7,0 (sete), ou conceito equivalente para aprovação, realizado em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou certificado de língua estrangeira em nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE, DELF e NANCY, com validade de três anos, ou seja, de 13 de julho de 2016 a 06 de outubro de 2019. A documentação da proficiência pode ser entregue entre a data inicial e final do período de inscrição contidas neste edital.

2.5. Prova Escrita (eliminatória e classificatória – Peso 6; Nota máxima: 100 pontos): Prova escrita, a ser realizada sem consulta e com duração máxima de 4 horas, com temas de conteúdo dissertativo, em língua portuguesa, de acordo com as temáticas relativas à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa, conforme a bibliografia indicada no **item 6.3 deste Edital**.

2.5.1. De acordo com o art. 37 da Constituição Federal, fica expressamente proibida qualquer identificação nominal do(a) candidato(a), sendo sumariamente eliminados(as) os candidatos(as) que se identificarem no caderno de prova.

2.5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Prova Escrita.

2.5.3. Critérios para avaliação da Prova Escrita:

Item	Pontuação
Conhecimento e utilização adequada da bibliografia indicada	de 0 a 50 pontos
Articulação das ideias, argumentação e clareza na exposição do tema	de 0 a 50 pontos

2.5.4. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita:

- for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- for surpreendido portando celular (ligado ou não), computador, *tablet* ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido;
- afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas de prova, mesmo aquelas que serviram de rascunho;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

2.5.5. No dia da realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) receberão 02(duas) folhas de papel pautado, devidamente carimbadas e rubricadas pelo presidente da Comissão de Seleção para a resposta das questões discursivas, que serão lidas e escritas na quadro após a entrega do material aos(as) candidatos(as).

2.5.6. As folhas de prova deverão ser utilizadas exclusivamente para responder as questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o(a) candidato(a) queira utilizar folhas de rascunho, deverá solicitar ao fiscal de sala.

2.5.7. A prova deverá ser escrita com a caneta esferográfica com tinta azul ou preta, incluindo os rascunhos.

2.5.8. No ato da entrega da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar, ao fiscal de sala, todas as folhas de prova, inclusive, aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco.

2.5.9. O(A) candidato(a) disporá de, no máximo, 4 (quatro) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao(a) candidato(a) com deficiência, cuja solicitação tenha sido atendida.

2.5.9.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5.10. No dia da realização da prova será distribuída uma folha de frequência contendo um código alfanumérico seguido do nome de cada um(a) dos(as) candidatos(as), que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

2.6. Entrevista e Defesa do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória – Peso 4; Nota máxima: 100 pontos): A chamada dos candidatos para a realização das Entrevistas e Defesas do Projeto obedecerá a ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira fase. O candidato terá até 10 minutos para apresentar oralmente seu Projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Projeto e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGH/UFPB. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Item	Pontuação
Clareza na exposição e domínio da fundamentação teórica e historiográfica relacionado a pesquisa	de 0 a 20 pontos
Capacidade de formulação dos Objetivos (geral e específicos)	de 0 a 20 pontos
Justificativa da proposta de pesquisa	de 0 a 20 pontos

Coerência Metodológica da proposta de pesquisa histórica	de 0 a 20 pontos
Vinculação aos temas trabalhados pelas linhas de pesquisa do programa	de 0 a 10 pontos
Referências	de 0 a 10 pontos

2.6.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na entrevista e defesa do projeto de pesquisa. As apresentações e arguições desta fase serão gravadas em vídeo e áudio e terão caráter público, estando abertas a presença de interessados, na qualidade de ouvintes, com exceção de outros candidatos concorrentes ao mesmo curso.

2.6.2. Do Projeto de Pesquisa, o projeto de pesquisa deve enviado obrigatoriamente no ato da inscrição, deverá conter, no máximo, 12 (doze) páginas, excluindo-se a capa/folha de rosto, e ser apresentado: em fonte Times New Roman tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; papel A4. O projeto deverá ser elaborado conforme as orientações seguintes:

- ✓ **Folha de Rosto/Título:** na folha de rosto **deve constar a identificação do(a) candidato(a) e a indicação dos(as) professores(as) orientadores(as)** pretendidos(as). O título deve expressar, com clareza, a problemática da pesquisa e, se for o caso, delimitando-a do ponto de vista espacial e cronológico;
- ✓ **Resumo** (1 página): texto, com no máximo 30 linhas, informando sobre o tema, os objetivos, a fundamentação teórica e a metodologia;
- ✓ **Objetivos** geral e específicos (1 página) - definir, com precisão, os propósitos da pesquisa;
- ✓ **Justificativa** (no máximo 2 páginas): apresentar e explicar a relevância da problemática da pesquisa em relação ao debate historiográfico, que deverá estar de acordo com a área de concentração e com as temáticas da Linha de Pesquisa do Programa à qual o(a) candidato(a) deseja vincular-se;
- ✓ **Fundamentação Teórica** (no máximo 3 páginas): deve apresentar as categorias e conceitos pertinentes ao desenvolvimento da problemática da pesquisa;
- ✓ **Metodologia** (no máximo 3 páginas): apresentar as etapas de desenvolvimento da pesquisa, a indicação e o tratamento das fontes, relacionando-as com os objetivos propostos;
- ✓ **Referências** (no máximo 2 páginas): listar, de acordo com as normas da ABNT, as obras citadas no projeto.

2.6.3. O(A) candidato(a) deverá apresentar projeto de pesquisa compatível com a área de concentração e a linha de pesquisa a que está vinculado(a) os(as) docentes com disponibilidade para orientação acadêmica no ano de 2020, conforme relação neste Edital.

2.7. Curriculum Vitae (modelo *Lattes*- CNPQ) do(a) candidato(a). A avaliação curricular será utilizada exclusivamente para casos de desempate. Será avaliado a partir de três categorias básicas: produção científica e cultural, experiência profissional e atividade de docência, contadas a partir de 13 de julho de 2016 e pontuadas conforme Resolução PPGH n. 03/ 2006; de acordo com a tabela abaixo. Link para consulta da resolução: http://www.cchla.ufpb.br/ppgh/resol_ppgh-ufpb_003-2006.pdf;

Itens Avaliados	Quantidade	Total
1 – Atividades de Docência		
1.1. Sala de Aula em Educação Básica por anualidade (2,0)		
1.2. Sala de Aula em Ensino Superior por semestralidade (2,0)		
1.3. Orientação monitoria, projetos, trabalhos monográficos (1,0)		
1.4. Programa de iniciação à docência por semestralidade (1,0)		
1.5. Programa de monitoria por semestralidade (1,0)		
1.6. Estágio de docência, por semestralidade (1,0)		
2- Experiência profissional		
1.7. Vínculo Empregatício, por anualidade (2,0)		
1.8. Estágio Profissional, excluindo docência (1,0)		
3- Produção Científica e Cultural		
3.1. Atuação em projetos de pesquisa e extensão (1,0)		
3.2. Apresentação de painéis e comunicações (1,0)		
3.3. Realização de palestras e conferências (2,0)		
3.4. Resumos de trabalhos publicados em anais (0,5)		

3.5. Trabalhos completos publicados em anais (2,0)		
3.6. Artigos, ensaios e relatórios de pesquisa publicados em periódicos impressos ou digitalizados com corpo editorial, ISSN, etc. (3,0)		
3.7. Artigos de divulgação científica, artística e cultural em jornais, semanários e portais de núcleos de pesquisa, associações científicas e universidades (1,0)		
3.8. Organização de livro (2,0)		
3.9. Publicação de Livro (5,0)		
3.10. Autoria de capítulo de livro (3,0)		
3.11. Produção artística e cultural em vídeo, fotografia, cinema, televisão, artes plásticas, música, patrimônio histórico e turístico (2,0)		
TOTAL		

2.7.1. Será atribuída a nota 100,00 (cem) ao número de pontos obtidos pelo(a) candidato(a) com maior pontuação na análise do *Curriculum Vitae* e os(as) demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação;

2.7.2. Somente serão pontuadas as informações do Currículo que forem documentalmente comprovadas;

2.7.3. Em relação às publicações, não é necessário apresentar a cópia integral dos textos, bastando, em casos de livros e revistas, cópia da ficha catalográfica, do índice e folhas iniciais e finais; e, em relação a textos de anais de eventos, as folhas iniciais e finais, desde que indicados os títulos dos eventos e respectivos ISSN ou e-ISSN, conforme originais.

2.8. A classificação final seguirá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota da Prova Escrita} \times 6 + \text{Nota Projeto de Pesquisa/Entrevista} \times 4$$

10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Mestrado de História serão gratuitas e realizadas no período de 13 de julho a ~~06 de outubro de 2019, às 23h59~~ **07 de outubro de 2019, às 23h59.**

3.1.1. Somente serão aceitas as inscrições com documentação comprobatória **digitalizada em pdf**, submetidas **exclusivamente através do Sistema SIGAA– UFPB**, no endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/ppgh>, menu Processos Seletivos.

3.1.2. A inscrição ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher o cadastro online e anexar em **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** com o **PROJETO DE PESQUISA e TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada nos itens 3.2, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

3.2. Documentos exigidos para inscrição: Junto à ficha de Inscrição disponível no SIGAA, devidamente preenchida, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção de orientação entre os(as) docentes que disponibilizaram vagas e **anexar PDF de cada item, com frente e verso, em arquivo único, em sequência e ordem abaixo descritas, da seguinte documentação:**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, requerendo à coordenação do PPGH/UFPB a inscrição neste processo seletivo;
- b) Uma fotografia 3x4;
- c) Cópias do Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, do certificado de reservista (para homens), da carteira de identidade e do CPF (ou documento oficial com foto que traga o nº de ambos, como a Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo), para candidatos(as) brasileiros(as), ou do passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação de qualquer área reconhecido pelo MEC (para os cursos realizados no Brasil) ou Diploma de Conclusão de Curso de Graduação revalidado no Brasil (para os cursos realizados no exterior) ou, ainda, documento que comprove estar em condições de concluir o curso de graduação até a matrícula prévia, prevista para até março de 2020, no Programa (uma cópia legível);
- e) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Certificado de Proficiência em língua estrangeira, nos termos do item 2.4 deste edital;
- g) Para o(a) candidato(a) que concorrer às vagas de Ações Afirmativas, apresentar a autodeclaração pertinente, conforme item 3.4 deste edital.
- h) *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*), com a produção comprovada (digitalizada) do intervalo de 13 de julho de 2016 a ~~06 de outubro~~ **07 de outubro** de 2019;
- i) Projeto de Pesquisa, digitalizado, com identificação do(a) candidato(a) e a orientação pretendida;
- j) A Coordenação do PPGH deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada;

k) O(A) candidato(a) deverá imprimir o comprovante de inscrição (documento gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA), sem o qual não poderão contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo, por eventuais falhas técnicas.

Parágrafo único: A autenticidade dos documentos listados acima será conferida pela Secretaria do PPGH/CCHLA/UFPB somente no ato da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), quando estes deverão apresentar os documentos originais.

3.3. A verificação da aceitabilidade das inscrições recebidas levará em conta exclusivamente as exigências constantes neste Edital. A divulgação das inscrições homologadas pela Coordenação do PPGH/UFPB será realizada no sítio eletrônico e na Secretaria do Programa no dia 08 de outubro de 2019, a partir das 17h00.

3.3.1. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, a decisão e seus motivos serão divulgados no sítio eletrônico e na Secretaria do Programa.

3.3.2. Indeferido o pedido de inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor um pedido de reconsideração junto à Coordenação do PPGH/UFPB no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação da decisão de indeferimento, utilizando o formulário específico disponível no SIGAA do PPGH/UFPB.

3.3.3. Os pedidos de reconsideração interpostos serão julgados em até 2 (dois) dias corridos e farão parte integrante do processo de homologação dos pedidos de inscrição de que trata o item 3 deste Edital.

3.4. AÇÃO AFIRMATIVA para ingresso no PPGH/UFPB

3.4.1. Considerando as prerrogativas estabelecidas na Resolução CONSEPE nº 58/2016:

3.4.1.1. Poderão se candidatar ao ingresso por via do Programa de Ação Afirmativa os(as) candidatos(as) da população negra e de povos indígenas de forma voluntária por meio da subscrição do termo de autodeclaração, conforme o modelo anexo.

3.4.1.2. Poderão se candidatar ao ingresso por meio do Programa de Ação Afirmativa pessoas com deficiência e pertencentes a povos e comunidades tradicionais, conforme legislação específica (artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296/2004 e artigo 2º da Lei nº12.764/2012), conforme o modelo anexo.

3.4.1.3. Quando um(a) candidato(a) inscrito(a) no Programa de Ação Afirmativa obtiver classificação final entre os(as) aprovados(as) no número de vagas destinadas a ampla concorrência, a vaga a que ele(a) se candidatara será destinada ao(a) candidato(a) subsequentemente inscrito(a) no Programa de Ação Afirmativa).

3.4.2. Os (As) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ação Afirmativa ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação determinados neste edital.

3.4.3. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no Programa de Ação Afirmativa, as vagas descritas no item 1.4 serão destinadas para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na ampla concorrência.

3.4.4. As bolsas de estudo disponíveis serão distribuídas preferencialmente aos(as) estudantes do Programa de Ação Afirmativa que atenderem aos critérios das agências de fomento e, posteriormente, para os(as) demais candidatos(as) aprovados(as).

4. DO CALENDÁRIO, APLICAÇÃO, LOCAL E RESULTADO DA PROVA ESCRITA

4.1. Divulgação do edital: 01 de julho de 2019.

4.2. Prazo para pedidos de impugnação do edital: de 02 a 11 de julho de 2019 (Secretaria do PPGH, das 8 às 13h).

4.3. Resultado de pedidos de impugnação do edital: 12 de julho de 2019.

4.4. Período de inscrições: de 13 de julho a ~~06 de outubro~~ 07 de outubro de 2019, às 23h59.

4.5. Divulgação das inscrições homologadas pela Coordenação do PPGH/UFPB, no sítio eletrônico e na Secretaria do Programa: 08 de outubro de 2019;

4.5.1. Prazo para pedidos de reconsideração: de 09 a 10 de outubro de 2019;

4.5.2. Local para entrada dos pedidos de reconsideração: SIGAA do PPGH/UFPB;

4.5.3. Divulgação das inscrições homologadas após o prazo de avaliação dos pedidos de reconsideração: 11 de outubro de 2019, às 17h;

4.6. A Prova Escrita por Linha de Pesquisa (eliminatória e classificatória) será realizada no dia 14 de outubro de 2019, no **Auditório 412** do CCHLA. Os (As) candidatos(as) deverão comparecer ao local da Prova no horário das 08h às 08h30 para conferência dos seus documentos de identificação (documento oficial com foto). A aplicação da Prova ocorrerá no horário das 09h às 13h e terá duração de 4 horas;

4.6.1. O acesso do(a) candidato(a) ao ambiente onde será aplicada a prova escrita se dará apenas a partir das 08h30.

4.6.3. O resultado da Prova Escrita será divulgado no dia 29 de outubro de 2019, a partir das 17h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGH e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>);

4.6.4. O prazo para solicitar reconsideração será entre dias 30 e 31 de outubro de 2019 pelo SIGAA do PPGH/UFPB. A divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração será dia 04 de novembro de 2019, a partir das 17h;

4.7. A Entrevista e avaliação dos Projetos de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória) a lista da sequência das entrevistas/análise do projeto de pesquisa será divulgada, por ordem de inscrição, no dia 06 de novembro de 2019, no quadro de avisos da Coordenação do PPGH e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>); as entrevistas/análises do projeto de pesquisa serão realizadas entre os dias 11 a 14 de novembro de 2019. O resultado será divulgado no dia 18 de novembro de 2019, a partir das 17h, no quadro de avisos da Coordenação do PPGH e em seu sítio eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>);

4.7.1. O prazo para solicitar reconsideração será entre os dias 19 a 20 de novembro de 2019, pelo SIGAA do PPGH/UFPB. A divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração será dia 21 de novembro de 2019, a partir das 17h;

4.8. A divulgação do Resultado Final Provisório do processo seletivo 2020 será dia 25 de novembro de 2019, a partir das 17h;

4.9.1. O prazo para interposição de recursos ao resultado final provisório do processo seletivo 2020 será das 00:00hs do dia 26 de novembro às 23:59hs do dia 09 de dezembro de 2019, pelo SIGAA do PPGH/UFPB;

4.9.2. Os recursos interpostos serão julgados em até 2 (dois) dias corridos, serão divulgados no dia 11 de dezembro de 2019, e farão parte integrante do processo de classificação final de que trata o **item 3.3** deste Edital.

4.9.3. A divulgação da avaliação dos pedidos de recursos será dia 11 de dezembro de 2019, a partir das 17h.

4.9.4. A divulgação da homologação do Resultado Final do processo seletivo 2020 será dia 13 de dezembro de 2019.

5. DOS RESULTADOS FINAIS

5.1. Encerradas as etapas eliminatórias, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) até o limite de vagas, na ordem decrescente das notas finais obtidas. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será obtida a partir da média ponderada da pontuação alcançada nas duas etapas classificatórias do processo seletivo, conforme o item 2.7 deste edital.

5.2. Caso ocorra empate na pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate nesta ordem: 1º) maior pontuação do Currículo Lattes; 2º) maior nota na Prova Escrita; 3º) maior nota na Entrevista/Projeto de Pesquisa; e 4º) Maior idade, conforme **Lei federal nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003.

5.3. A divulgação da decisão com o resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo Seletivo 2020 será publicado em duas listas: Uma lista com os classificados e aprovados em ampla concorrência e uma outra lista com os classificados e aprovados via Programa de Ações Afirmativas; no quadro de avisos do PPGH e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgh>), **no dia 13 de dezembro de 2019**, a partir das 17h.

5.4. Após a divulgação da decisão com o Resultado Final Provisório do Processo seletivo, caberá recurso junto à Coordenação do PPGH/UFPB no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados de 26 de novembro de 2019 a 09 de dezembro de 2019, utilizando formulário específico disponível no sítio eletrônico do Programa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá no período de **02 e 03 de março de 2020**, na Coordenação do PPGH, no horário das 08 às 13 h.

6.1.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 2020 deverá comparecer à Secretaria do PPGH munido dos documentos abaixo relacionados, munidos de originais e cópias, para autenticação:

- I) Formulário de Matrícula (disponível na página do PPGH, seção "Documentos"), devidamente preenchido, acompanhado de duas fotografias recentes 3x4;
- II) Carteira de identidade ou de Registro Geral de Estrangeiro;
- III) CPF;
- IV) Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- V) Documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro;
- VI) Diploma de Graduação ou documento equivalente. No caso de Diplomas obtidos no exterior, deve-se apresentar sua revalidação no Brasil;
- VII) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- VIII) *Curriculum Vitae/Lattes* com cópia dos documentos comprobatórios;
- IX) Comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira; ou certificado de curso de língua estrangeira instrumental (Espanhol, Inglês, Italiano, francês ou Alemão), com nota mínima 07 (sete).

6.1.2. Os (As) Candidatos(as) aprovados(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista perderão o direito à vaga.

6.2. O início das aulas está previsto para o dia **09 de março de 2020** (2ª feira).

6.3. A Bibliografia indicada para a etapa da Prova Escrita:

6.3.1. Geral para as duas Linhas de Pesquisa:

- KOSELLECK, Reinhart; MEIER, Christian; GÜNTHER, Horst; ENGELS, Odilo. **O Conceito de História**. Tradução: René E. Gertz. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.
- GADDIS, John Lewis. **Paisagens da História**: como os historiadores mapeiam o passado. Tradução: Marisa Rocha Motta. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

6.3.2. Específica para a Linha de pesquisa em História e Regionalidades:

- LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Orgs.). **Direitos e Justiça no Brasil**: Ensaios de História Social. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.
- **Saeculum – Revista de História**, UFPB, n.39, jul./dez. 2018 – Dossiê Temático “As ditaduras Militares no Brasil e no cone Sul: História, historiografia e memória”.

6.3.3. Específica para a Linha de pesquisa em Ensino de História e Saberes Históricos:

- ALBUQUERQUE JR., Durval Muniz de. **História: a arte de inventar o passado**. São Paulo: EDUSC Editora, 2007.
- Hall, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. 10.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

6.4. Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção do PPGH para o ano de 2020 será composta pelos(as) docentes relacionados(as) abaixo:

MEMBROS	Condição	Linha de Pesquisa
Prof. Dr. Martinho Guedes dos Santos Neto	Efetivo (presidente)	H&R
Profª Drª Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano	Efetivo	H&R
Prof. Dr. Ana Maria Veiga	Efetivo	EHS
Prof. Dr. João Batista Gonçalves Bueno	Efetivo	EHS
Profª. Drª. Surya Aaronovich Pombo de Barros	Suplente	H&R
Prof. Dr. Daniel Afonso da Silva Profª. Drª. Priscilla Gontijo Leite	Suplente	EHS

6.5. Coordenação do Programa:

Professor(a)	Função	Linha de Pesquisa
Profª. Dr. Tiago Bernardon de Oliveira	Coordenador	H&R
Prof. Dr. Paulo Giovani Antonino Nunes	Vice-Coodenador	H&R

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Divulgação do Edital (Site eletrônico do PPGH - http://www.ufpb.br/pos/ppgh)	01/07/2019
Prazo para impugnação do Edital	02 a 11/07/2019
Resultado de Pedido de Impugnação do Edital	12/07/2019
Período de Inscrição	13/07 a 06/10 07/10 de 2019
Divulgação da Homologação das inscrições	08/10/2019

Prazo para pedidos de Reconsideração	09/10 a 10/10/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração	11/10/2019
Prova Escrita	14/10/2019 – das 09h às 13h
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita	29/10/2019
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado da Prova Escrita	30 e 31/10 de 2019
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração da Prova Escrita	04/11/2019
Divulgação da lista de sequência das Entrevistas/Projeto de pesquisa	06/11/2019
Entrevista/Projeto de pesquisa	11 a 14/11/2019
Divulgação do Resultado da Entrevista/Projeto de pesquisa	18/11/2019
Prazo para pedido de Reconsideração do Resultado da Entrevista/Projeto de pesquisa	19 a 20/11/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de Reconsideração da Entrevista/Projeto de pesquisa	21/11/2019
Divulgação do Resultado Final Provisório	25/11/2019
Prazo para interposição de recursos ao Resultado Final Provisório do Processo Seletivo	26/11 a 09/12 de 2019
Divulgação do resultado da análise da interposição de recursos	11/12/2019
Divulgação da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	13/12/2019
Matrícula dos aprovados no processo seletivo 2020	02 e 03/03 de 2020
Início das aulas do semestre letivo 2020.1	09/03/2020

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANEXO ao Edital de Seleção 2020 – Mestrado– PPGH/UFPB**Programa de Ação Afirmativa: Termo de Adesão**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou ciente e
concordo com as regras do Edital de Seleção 2020 – Mestrado do Programa de Pós-Graduação em
História da Universidade Federal da Paraíba, declarando-me

_____.

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO ao Edital de Seleção 2020 – Mestrado– PPGH/UFPB**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PPGH/UFPB - SELEÇÃO DE MESTRADO**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital de Seleção 2020 – Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Paraíba, e solicito à Coordenação do PPGH a minha inscrição na referida Seleção.

Data: ____/____/____

Assinatura